

**LEI Nº 759/2002**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CRIAR AÇÃO PROGRAMÁTICA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS.**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Programa de Assistência e Amparo a Pessoa Idosa a seguinte Ação Programática a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

PROGRAMA: Assistência e Amparo a Pessoa Idosa  
AÇÃO PROGRAMÁTICA: Conclusão do Centro de Convivência do Idoso de Planalto

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Nova Santa Rosa, para exercício de 2002, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.602,37(Quinze mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos) de acordo com a seguinte classificação:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL  
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
008.241.0062.2086 – Manutenção Programa de Assist. e Amparo a P. Idosa  
4000000000 – 00 – Despesas de Capital  
4400000000 – 00 – Investimentos  
4490000000 – 00 – Aplicações Diretas  
4490510000 – 00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.602,37

**Art. 3º** - Como recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerá do previsto n Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL  
09.01 – Gabinete Secretaria Esportes e Ação Social  
027.811.0192.2083 – Manutenção do Esporte de Resultado  
4000000000 – 00 Despesas de Capital  
4400000000 – 00 Investimentos

4490000000 – 00 Aplicações Diretas  
4490520000 – 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL  
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social  
027.812.0196.2084 - Programa Desenv. Do Desporto Comunitário  
4000000000 – 00 Despesas de Capital  
4400000000 – 00 Investimentos  
4490000000 – 00 Aplicações Diretas  
4490510000 – 00 Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL  
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
008.241.0062.2086 Manut. Programa de Assistência e Amparo a Pessoa Idosa  
3000000000 – 00 Despesas Correntes  
3300000000 – 00 Outras Despesas Correntes  
3350430000 – 00 Subvenções Sociais.....R\$ 2.602,37.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2002

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**